

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017
(Do Sr. Covatti Filho)

Susta o Decreto que cria o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos – CIEP. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto nº 7.920, de 15 de fevereiro de 2013, que "cria o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos – CIEP".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de decreto legislativo em questão tem por finalidade de extinguir o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos - CIEP, fazendo valer as regras anterior ao decreto - em que o Ministério da Agricultura é o responsável pelas definições das condições para aquisição e liberação de estoques públicos de alimentos. A atual regra exige que o Ministério da Agricultura tenha que submeter ao Conselho as decisões sobre a venda ou formação de estoques público, medida que dá morosidade ao processo e acaba prejudicando, em muitos casos, a eficácia de medidas que venham socorrer os segmentos da cadeia produtiva do agronegócio.

Assim, é inconcebível que o dispositivo do Decreto nº 7.920, de 15 de fevereiro de 2013, que "cria o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos - CIEP, surta efeitos no ordenamento jurídico brasileiro.

Ante todas as considerações expostas, rogamos o apoio dos nobres Pares para aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2017.

Deputado COVATTI FILHO